

**LEI MUNICIPAL Nº.4007  
DE 09 DE ABRIL DE 2014.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO  
DO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE  
2014.**

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação do orçamento público municipal de 2014, conforme descrição abaixo:

01 - Câmara Municipal de Vereadores  
01.01 - Câmara Municipal de Vereadores  
010310001.2.001 - Manutenção do Legislativo  
**(225) 3.3.90.00 - Aplicações Diretas**  
**Fonte: 100 - R\$ 290.000,00**

**Art. 2º** As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - Câmara Municipal de Vereadores  
01.01 - Câmara Municipal de Vereadores  
010310001.2.001 - Manutenção do Legislativo  
**(226) 4.4.90.00 - Aplicações Diretas**  
**Fonte: 100 - R\$ 290.000,00**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 09 de abril de 2014.

**ROBERTO AGENOR SCHOLZE**  
Prefeito Municipal